



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.613/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir o direito real de bem imóvel urbano, por meio de doação, em favor de **TALITA BORGES**, brasileira, solteira, maior, capaz, doméstica, portadora da C.I. nº 5148109 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 044.625.931-46, um terreno com área construída, pertencente ao patrimônio público municipal, situado à **RUA 06, QD. 04 LT. 15, Vila Enedina de Oliveira e Silva**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, mapa e planta, em anexo;

Parágrafo único. O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, do qual o Município de Ipameri, Estado de Goiás é proprietário, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, sob a Matrícula Nº.: 8.810.

Art. 2º- O direito real que trata esta Lei é destinada a habitação de interesse social, com fulcro no programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

Parágrafo único. O direito real instituído por esta Lei, compreende também a edificação de 44,67 m², construída dentro do programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

Art. 3º - Por se tratar de Zona Habitacional de Interesse Social, instituída pela Lei Municipal 2.665/2008, fica o Poder Executivo autorizado arcar com as despesas cartorárias, estaduais e federais que vierem a existir referente a transferência do imóvel.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri Ipameri-GO, 29 / 09 / 2023

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Janio Pacheco
JANIO PACHECO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro

Tel: 0**643491-6000

CNPJ 01.763.606.0001-41



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO: Doação

UTILIZAÇÃO: Habitacional de Interesse Social

PROPRIETÁRIO: Município de Ipameri

BENEFICIÁRIA: Talita Borges

ENDEREÇO: Rua 06, Qd. 04, Lt. 15, Vila Enedina Oliveira e Silva, Ipameri, Goiás

IMÓVEL: Terreno Urbano

ÁREA DO TERRENO: 250,00 m²

EDIFICAÇÃO EXISTENTE: 44,67m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

LOTE 15. QD. 04

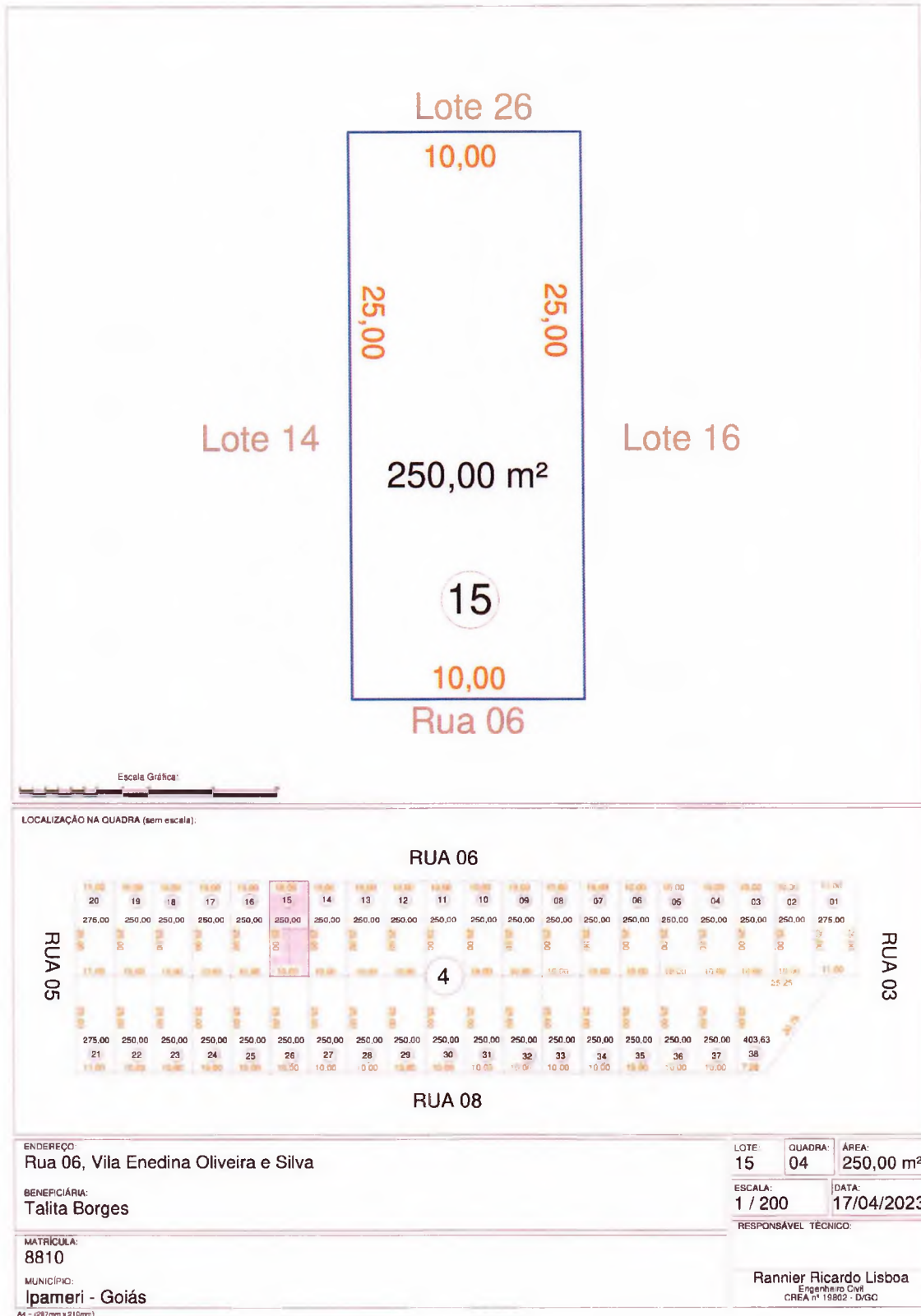
Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	10,00	Rua 06
Fundos	10,00	Lote 26
Lateral Direita	25,00	Lote 16
Lateral Esquerda	25,00	Lote 14

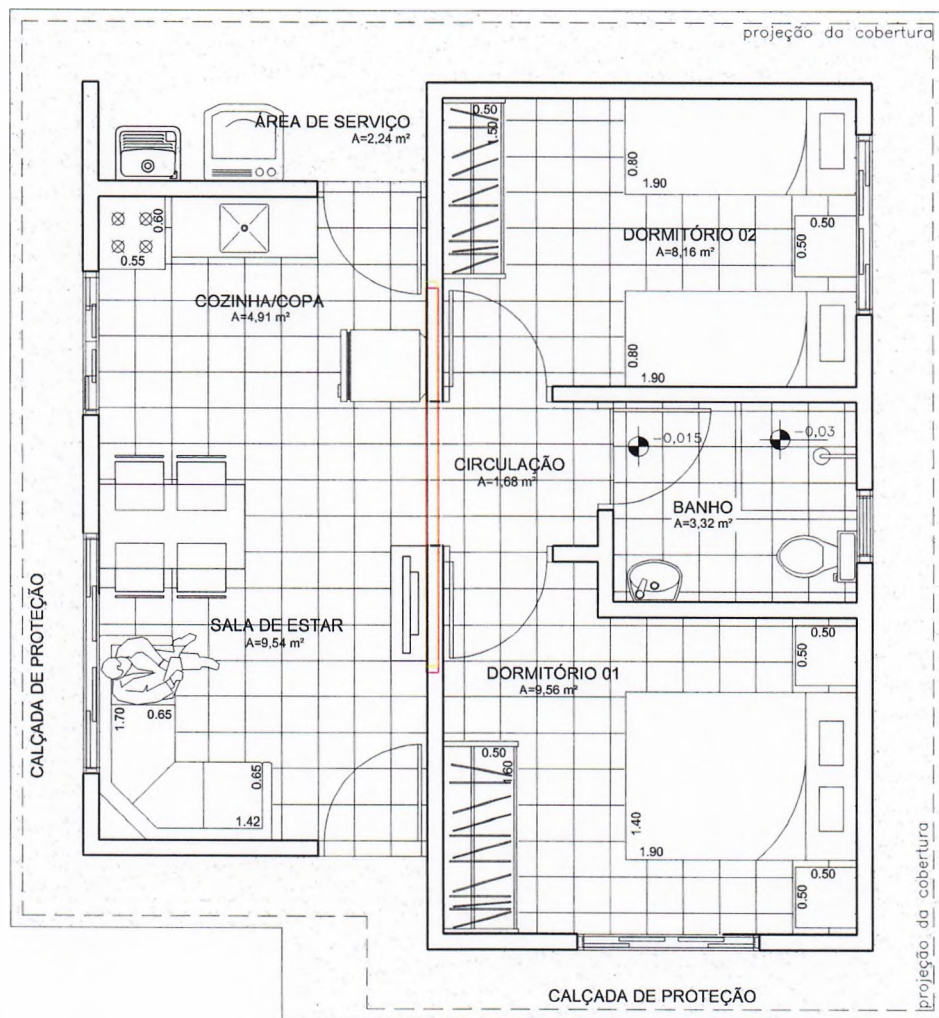
**Observador externo de frente para o imóvel.*



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO





		Assunto: HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV		CASA 02	
Rua 18.A nº 540 - Setor Aeroperito - Goiânia/GO - Fone: (62) 3096-5025 - projeto@goiulbh.go.gov.br		Título: PLANTA TÉRREO - LAYOUT		Autor do projeto  ARQ. Sérgio Antônio SCS Jr. CAU 58785-2	
Disciplina:	Etapas:	Área Construída:	Data:	Escala:	Folha:
ARQUITETURA	EXECUTIVO	44,67m²	JUN/2013	1:50	02/15
				TIPO C	